

2º TERMO ADITIVO Nº 693/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1480/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 de 19 de julho de 2017, devidamente homologado em 01 de Setembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOM EIRELI**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representado pela Sra. Sra. **TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 263.481.442-91 e RG nº. 1.916.420-3ªVia-PC/PA, residente e domiciliada a Av. Agenor Alves, nº 419, Bairro Promissão I, Paragominas/PA, Cep: 68:628-030, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8-B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo Srª **RENATA PEZZIN TAKANASHI**, brasileira, Viúva, portadora do CPF/MF Nº 690.419.462-68 e RG nº 4202407 PC/PA 2ª via, residente e domiciliado Rua Luiz Pimentel, nº 145, Bairro: Promissão III, Paragominas/Pa, Cep 68.628-487, denominada para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 01 de Setembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1480/2017, que terminaria em 02 de Setembro de 2019 conforme 1º Termo Aditivo nº 651/2018, fica renovado até 01 de Setembro de 2020, conforme 2º Termo Aditivo nº 693/2019, solicitado através do ofício nº. 011/2019, datado em 31 de Julho de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 **VALOR GLOBAL R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

3.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.08.122.0040 - 2.015 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3.1.3.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

3.1.3.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

3.1.3.3 FONTE DE RECURSO: FMAS.

3.1.4 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.082440802.038 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

3.1.4.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

3.1.4.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

3.1.4.3 FONTE DE RECURSO: BL GBF FNAS – C/C: 50.278-2.

3.1.5 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.082440802.040 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

3.1.5.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

3.1.5.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

3.1.5.3 RECURSO: BL PSB FNAS C/C 50.282-0

3.1.6 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.082440802.041 – MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.6.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3.1.6.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

3.1.6.3 RECURSO: FMAS.

3.1.7 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.081220802.016 – OPERACIONALIZAÇÃO DA NECROPOLI/CEMITERIO

3.1.7.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3.1.7.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

3.1.7.3 RECURSO: FMAS

3.1.8 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.082430801.2.028 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CASEQUINHA

3.1.8.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

3.1.8.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

3.1.8.3 RECURSO: BL PSB FNAS C/C 50.282-0

3.1.9 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.082430041.2.024 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

3.1.9.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

3.1.9.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

3.1.9.3 RECURSO: FMAS

3.1.10 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.082430802.029 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.10.1 Valor para empenhar em 2019: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

3.1.10.2 Valor para empenhar em 2020: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

3.1.10.3 Recurso: BL PSEMC FNAS C/C 50.281-2

3.1.11 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica


3.1.11.1 Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

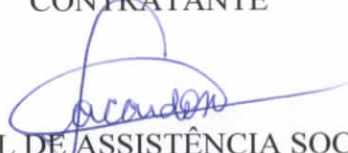
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	LINK DE ACESSO A INTERNET – 7 MBPS DEDICADO: SEMAS	12	MÊS	150,00	12.600,00
02	LINK DE ACESSO A INTERNET – 1 MBPS DEDICADO (Abrigo da criança e adolescente)	12	MÊS	150,00	1.800,00
03	LINK DE ACESSO A INTERNET – 4 MBPS DEDICADO (CRAS JADERLÂNDIA)	12	MÊS	150,00	7.200,00
04	LINK DE ACESSO A INTERNET – 4 MBPS DEDICADO (CRAS CAMBOATÁ)	12	MÊS	150,00	7.200,00
05	LINK DE ACESSO A INTERNET – 4 MBPS DEDICADO (Creas antidrogas)	12	MÊS	150,00	7.200,00
06	LINK DE ACESSO A INTERNET – 1 MBPS DEDICADO (NECRÓPOLIS)	12	MÊS	150,00	1.800,00
07	LINK DE ACESSO A INTERNET – 2MBPS DEDICADO (Casequinha)	12	MÊS	150,00	3.600,00
08	LINK DE ACESSO A INTERNET – 2 MBPS DEDICADO (Conselho Tutelar)	12	MÊS	150,00	3.600,00
09	LINK DE ACESSO A INTERNET – 6 MBPS DEDICADO: CADASTRO ÚNICO (SEMAS)	12	MÊS	150,00	10.800,00
TOTAL					RS 55.800,00


CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1480/2017, firmado em 01 de setembro de 2017, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 02 de Setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


ALTERNATIVA TELECOM EIRELI
RENATA PEZZIN TAKANASHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 